LEI Nº 5.001, DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera, em parte, para fins de retificação, o art. 1º da Lei nº 4.985 de 16 de setembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera, em parte, para fins de retificação, o art. 1º da Lei nº 4.985 de 16 de setembro de 2005, exclusivamente no que diz respeito aos elementos de despesas e projeto-atividades das rubricas que específica.

Art. 2º - As dotações orçamentárias ficam retificadas conforme o quadro demonstrativo abaixo:

COLUNA SUPLEMENTAÇÃO	
Rubrica constante Lei 4.985/05	**Rubrica Correta**
Rubrica	Rubrica
0807.10.304.31.2077.333903099900000	0807.10.304.31.2077.3339039990300000

COLUNA REDUÇÃO	
Rubrica constante Lei 4.985/05	**Rubrica Correta**
Rubrica	Rubrica
0601.15.451.21.1383.90529900000000	0601.15.451.21.1383.34490529900000
0604.15.451.21.1030.34490519900000	0603.15.451.21.1030.34490519900000
0807.10.301.31.2080.33390309990000	0807.10.301.31.2080.33390390100000
0902.23.695.20.2115.33390300000000	0902.23.693.30.2115.33390309900000
0901.23.695.30.1382.33390520000000	0901.23.695.30.1382.34490520000000
0301.04.122.10.2030.33190940101000	0301.04.122.10.2030.33190010101000

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais rubricas não alcançadas pela presente retificação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração